



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1958/99

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 1º DA LEI Nº 1718/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o tombamento realizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Arcos, de um imóvel residencial, situado na Praça Martins Dias, Nº 28 - Bairro Niterói - Arcos (MG), com suas fachadas exteriores e todas as áreas internas, compostas de sete (07) compartimentos, nos termos dos documentos elaborados pela Equipe Técnica, constante do Processo Nº 02 daquele órgão, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arcos, 03 de maio de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário de Administração